

PROJETO DE LEI Nº 35/17

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001005/2017
Data: 14/03/2017 Horário: 10:29
Legislativo - PLO 61/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à realização de pavimentação e recapeamento asfálticos em ruas da cidade.

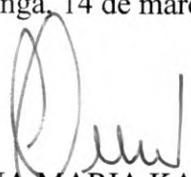
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) destinado à realização de obras de pavimentação e recapeamento asfálticos em ruas da cidade, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação e Infraestrutura Viária
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações R\$ 400.796,72

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de março de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 280/2017
Ibitinga, 14 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 035, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à realização de pavimentação e recapeamento asfálticos, em diversas ruas da cidade.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para execução de 1.765,16 metros quadrados de pavimentação asfáltica e 970,68 metros quadrados de guias e sarjetas, nas seguintes ruas da cidade: Av. Walter Piffer, trecho entre a rua Elias Saad até a "Chácara"; rua Antenor Zinezzi, trecho entre a rua Marechal Deodoro e a Av. Carolina Geretto Dall'acqua e Rua Pedro Manchini, trecho entre a Av. D. Pedro II e o Corpo de Bombeiros.

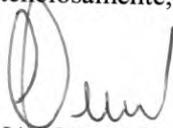
Também prevê recapeamento asfáltico de 11.146,16 metros quadrados nas seguintes ruas: Av. Alcides Ortelan, trecho compreendido entre as ruas João Marotti e Antônio Francisco dos Santos; Rua Luiz Russi, trecho entre a Av. Eng. Ivanil Francischini e o Sistema de Lazer 1 – (Praça Profª Clarice Paula Santos) e Rua Azílio de Souza Horn, trecho entre as avenidas D. Pedro II e Maestro A. Brasil.

Esclarecemos aos senhores Vereadores que o valor a ser repassado ao Município provém do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal.

Esclarecemos, também, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa que o presente projeto de lei seja deliberado em regime de urgência especial, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

